

**Resolução da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana
CIR/BC N° 032 de 19 de julho de 2018.**

Homologar a aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Federal conforme proposta N° 5104901712261224603 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à aquisição de veículo ambulância tipo A, para o município de Jangada, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo, e dá outras providências;
- II. A Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- III. A Lei n° 13.414, de 10 de janeiro de 2017**, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;
- IV. O Decreto n° 1.232, de 30 de agosto de 1994**, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
- V. O Decreto n° 7.507, de 27 de junho de 2011**, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
- VI. A Portaria n° 788/GM/MS, de 15 de março de 2017**, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei n° 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;
- VII. A Portaria n° 3.388/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017**, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;

VIII. A Portaria GM/MS nº 3.814 de 26 de dezembro de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo desta Portaria, a receber recursos de capital destinados à aquisição de veículos ambulância Tipo A, nos termos da Portaria nº 3.388/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017;

IX. A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no estado de Mato Grosso;

X. O Ofício nº 060 SMS/Jangada de 18 de julho de 2018 onde solicita inclusão de pauta na Reunião da CIRBC;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Federal conforme **proposta Nº 5104901712261224603**, no valor de R\$ **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), destinados à aquisição de veículo ambulância tipo A, o município de Jangada, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

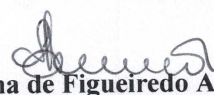
Art. 2º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta resolução será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva e informe em reunião Ordinária da CIB/MT e registro em ata.

Registrada, cumpra-se.


Raquel Cristina Oliveira Pedroso
Coordenadora da CIR/BC /MT

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2018.


Ilma Regina de Figueiredo Arruda
Vice Regional do COSEMS/M